PINDAMONHANGABA, 13 DE JULHO DE 2022
Parcialmente nublado | Máx. 24 - Mín. 14 - Chuvas 10%
Quarta-feira

Tribuna do Norte

Tribuna do Norte 140 ANOS 1882 • 2022 PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Ano 141
Edição 9.745

Divulgação

A balança comercial do município vem sendo puxada pela comercialização de óleos brutos de petróleo ou de minerais que totalizaram US$ 334,1 milhões

Pinda fecha 1º semestre com aumento de 150% no volume de exportações

Somente nos seis primeiros meses deste ano, as empresas do município comercializaram US$ 931,5 milhões em vendas ao exterior, contra US$ 373,2 milhões no período correspondente de 2021

Pindamonhangaba vem confirmando a tendência de alta no volume de exportações e fechou o 1º semestre de 2022 com aumento de 150% no comparativo com janeiro a junho de 2021. Os dados foram divulgados na última semana pelo Ministério da Economia, conforme informações apuradas pelos estudos realizados pelo Comex Stat e coloca Pinda como o 9º município que mais exporta no Estado de São Paulo e o 36º no ranking nacional.

PÁG. 3

As exportações do município atualmente atingiram o recorde histórico desde 1997, quando os números começaram a ser divulgados

Ilhabela	2,1 bi
São José dos Campos	1,1 bi
São Sebastião	1,0 bi
Pindamonhangaba	931,5 mi
Taubaté	294,7 mi
Jacareí	270,0 mi
Guaratinguetá	170,1 mi
Lorena	77,6 mi

Radares têm previsão de iniciar o funcionamento no mês de agosto

PÁG. 2

Inscrições para 'Festival Sertanejo 2022' seguem até segunda-feira (18)

As inscrições para o "Festival Sertanejo de Pindamonhangaba" seguem até a próxima segunda-feira (18) e devem ser preferencialmente realizadas online.

Quem tiver dificuldade de acesso à internet, poderá efetuá-lo pessoalmente, dirigindo-se ao departamento de Cultura, localizado no Centro da cidade (rua Deputado Claro Cesar, 33), após agendamento prévio, feito por telefone. Poderão participar do festival cantores solo, dupla, trio e banda, do Brasil.

PÁG. 3

Divulgação

O candidato pode inscrever apenas uma música em uma categoria

Divulgação

HUMILDADE. *Dona Maria, como é conhecida, ressaltou que não esperava a medalha*

Equipe de Pinda conquista bronze na natação dos Jogos da Melhor Idade

Iniciando o penúltimo dia do Jomi (Jogos da Melhor Idade), o Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, o "João do Pulo", foi palco das disputas da natação. Atletas e torcedores fizeram uma bonita festa dentro e fora da piscina. A modalidade é considerada uma das mais emocionantes dos jogos, por reunir dedicação e superação. Um exemplo é a atleta de Pindamonhangaba, Maria José de Macedo, moradora do bairro Campo Alegre. Ela conquistou medalha de bronze em uma das provas e comemorou o feito.

PÁG. 3

Editorial

Uma conversa sobre radares

Nesta edição informamos que os radares de trânsito em algumas vias de Pindamonhangaba passarão a operar a partir de agosto. Esse tema é controverso e gera muitas críticas, mas estudos científicos mostram que os radares contribuem para a diminuição de acidentes nas vias públicas.

Um dos estudos sobre o tema apontou que em 2019, 5.332 pessoas morreram no Brasil em acidentes nas estradas, crescimento de 1,2% em relação ao ano anterior. Foi o primeiro aumento de ocorrências de mortes nas rodovias federais em sete anos. No mesmo ano (2019), por decisão do governo federal, a fiscalização de velocidade diminuiu nas rodovias federais. A maioria dos radares fixos foi desligada. Nos últimos meses de 2019, também não foram usados radares móveis e portáteis. De acordo com as informações da Polícia Rodoviária, a falta de atenção foi a principal causa de acidentes nas estradas: 37,1%. Depois vêm desobediência às normas de trânsito (12%), velocidade acima da permitida (8,9%) e consumo de álcool (8%).

Até 2030, a meta da Década Mundial de Segurança Viária, documento assinado por diversos países, incluindo o Brasil, é reduzir à metade a proporção de veículos trafegando acima do limite de velocidade e com isso reduzir as mortes e lesões no trânsito.

Estudo da ONU revela que 5% de diminuição da velocidade média pode representar 30% na redução dos acidentes fatais. A simples redução de 3,7km/h na Suécia, baixando a velocidade média de 87,7km/h para 84km/h, reduziu a mortalidade nos acidentes em 41%.

Radares fixos constituem uma medida útil para lidar com os riscos de colisões ligadas à velocidade num determinado local da rede viária. Eles podem servir para tratar um ponto crítico, com efeitos mensuráveis sobre as colisões nos locais onde são colocados.

Reforçamos a importância da fiscalização para que aconteça uma mudança comportamento dos condutores. A conclusão geral é que campanhas de segurança no trânsito, amplamente divulgadas na mídia, podem mudar conhecimentos e atitudes do público.

Mas o que pode, de fato, diminuir acidentes e mortes no trânsito são motoristas conscientes, responsáveis e que obedeçam às leis de tráfego.

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Radares têm previsão iniciar funcionamento no mês de agosto

Divulgação

Previstos para entrarem em funcionamento em 15 de julho, os radares de fiscalização eletrônica de velocidade que foram instalados pela Prefeitura de Pindamonhangaba terão o início de operação adiado para agosto.

A informação é do Departamento de Trânsito da Prefeitura de Pindamonhangaba que prossegue com as ações de testagem e aguarda a finalização do processo com o trabalho de certificação junto ao Inmetro.

Após esse período, inicia-se a operação da fiscalização eletrônica e os radares deverão entrar oficialmente em atividade, com ampla divulgação com faixas nos locais e em todos os veículos de comunicação e redes sociais da Prefeitura.

Segundo o Departamento de Trânsito, os estudos para definição da velocidade de cada ponto foram finalizados e os espaços já estão sinalizados com as placas indicativas da velocidade permitida, conforme as normas e técnicas de mobilidade urbana.

Todos os espaços públicos que terão a operação de radar estão identificados com a sinalização do limite de velocidade e aviso de fiscalização eletrônica, sendo eles:

Limite 40m/h

- Anel Viário - Rua Japão – Parque das Nações
- Anel Viário – altura condomínio MRV após Rotatória João do Pulo
- Anel Viário - Rua Sebastião Vieira Machado – ao lado Village Paineiras
- Rua Alcides Ramos Nogueira - em frente ao Shopping Center
- Av. José Adhemar César Ribeiro – Avenida do Zito em Moreira César

Limite 50km/h

- Rua Dr. Fontes Júnior – próximo Padaria Bandeira - Alto Cardoso
- Anel Viário - Av. Geraldo J. R. Alckmin - próximo Parque da Cidade
- Rua Suíça - em frente ao bairro Carangola

Pindamonhangaba conta atualmente com mais de 110 mil veículos que circulam em 1.700 ruas e avenidas com mais de 60 km de ciclovia ou ciclofaixa. Com o crescimento urbanização e verticalização de moradias, diversas áreas apresentam conflitos que acabam não sendo contornados somente com instrumentos de conscientização, implantação de sinalização, semaforização ou redutores de velocidade. "Dessa forma para preservar vidas, o município avalia a necessidade de implantar radares para disciplinar a velocidade em espaços de maior incidência de acidentes", afirmou o secretário de Segurança, Fabrício Pereira. "Infelizmente a imprudência humana coloca em risco a vida no trânsito e precisamos dar uma resposta para não termos outras vidas ceifadas. Os motoristas que respeitam as leis de trânsito e são prudentes não precisam se preocupar, a penalidade será para punir quem não respeita a lei", concluiu.

64º JOGOS REGIONAIS DO INTERIOR 2022

Aconteceu neste final de semana, dias 9 e 10 de julho, a realização dos 64º Jogos Regionais do Interior 2022, modalidade de xadrez, na cidade de Ferraz de Vasconcelos.

Devido à pandemia da Covid-19, os jogos não foram realizados nos anos de 2020 e 2021, retornando com novo formato em 2022.

A realização foi iniciada em 15 de junho e será finalizada em 04 de setembro, sendo que as modalidades foram distribuídas por várias cidades das respectivas regiões esportivas do Estado de São Paulo.

O xadrez feminino sagrou-se campeão, após derrotar a forte cidade de São José dos Campos, pelo placar de 2,5 à 1,5, com reviravoltas emocionantes nas partidas de Agatha Hurba e Marina Aguiar e um empate com sabor de vitória da jogadora Thalita Cincinato sobre a mestre Juliana Terao, ranqueada atualmente como a segunda melhor jogadora de xadrez do país.

O xadrez masculino enfrentou as cidades mais fortes do torneio, vencendo duas por 4x0, outras perdendo apenas meio ponto e sofrendo apenas uma derrota para a cidade de Mogi das Cruzes, com grande tradição na modalidade.

Divulgação

Com a derrota para Mogi, as chances do título diminuíram bastante e a definição ocorreu apenas na última partida com obrigação de pontuação de 4x0 sobre a cidade de Lorena e ainda dependendo dos resultados de outras cidades.

Com a somatória da pontuação final das cidades participantes, Pinda sagrou-se merecidamente campeã no masculino com 15,5 pontos.

Com a conquista dos títulos, no xadrez masculino e feminino, a modalidade está classificada para disputar a 1ª divisão dos Jogos Abertos do Interior, previstos para acontecerem na cidade de São Sebastião em outubro.

ord. equipe feminina
1º Agatha Hurba Nunes
2º Juliane de Oliveira Dias
3º Marina Martins de Aguiar
4º Thalita Ariane Celino Cincinato
técnica: Denise Kameyama Leal

ord. equipe masculina
1º André gustavo bevilacqua piccolo
2º Fernando Barboza
3º Francisco de Assis de Medeiros Jr
4º Rafael Zakowicz
5º RendrexL Lopes Pinto
6º Jonathas Duarte Meirelles cuba
técnico: Davi Kameyama Domingos Leal

Vanguarda Literária

José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)

José Valdez

GILBERTO GIL E A ACADEMIA

O mundo artístico e cultural brasileiro ficou em estado de rara alegria e felicidade, quando em 8/4/2022, tomou posse na Academia Brasileira de Letras (A.B.L.), na Cadeira de número 20, sucedendo o saudoso escritor Murilo Melo Filho, o baiano GILBERTO GIL. Ele é o primeiro representante da música popular brasileira no principal Ateneu Literário do nosso país. Afrodescendente como o foi Machado de Assis, o primeiro Presidente da A.B.L., o culto e carismático GILBERTO GIL nasceu na querida e inesquecível Salvador, filho de pai médico e mãe professora, sendo pai de oito filhos (3 casamentos). Dedicou-se com paixão à música. Na sua vida artística transitou por diversos gêneros musicais da música popular brasileira ao rock, da música africana ao reggae. Tem uma extensa produção de álbuns de música desde 1967. Suas música famosas estão espalhadas pelo Brasil e o exterior, como: "Não chores mais" (1979 "Andar com Fé" (1982)," Se eu quiser falar com Deus" (1981) e " Esperando na janela" (2000), entre outras. Na sua vida pública foi Vereador em Salvador (1989-1992), e em, 2003 assumiu o Ministério da Cultura realizando um trabalho elogiável ao longo dos cinco anos e meio em que lá esteve.

E, o que dizer das honrarias que recebeu com muito mérito? Entre elas destacam-se: Ordem do Rio Branco (2005), Ordem Nacional do Mérito concedido pelo Governo Francês (1997), Artista pela Paz, concedido pela UNESCO (1999), Doutor Honoris Causa pela Universidade de Aveiro (Portugal- 2006).

Escreveu livros em parceria, como: "O Poeta e o Político e Outros Escritos" (1968) com Antonio Ricério; "Gilberto bem de perto" (2013) com Regina Zappa; " Cultura pela Palavra" (2013), com Juca Ferreira

Aqui, perguntamos: o que representa GILBERTO GIL na Academia Brasileira de Letras? Com muita lucidez nos responde o escritor Marcos Luchese , então Presidente da A.B.L.: "Gil pensa o Brasil.; o homem poliédrico com muitos traços de união: a política e a poética, século XX e XXI, a Tropicália e o Modernismo". Não nos esqueçamos que o Grande Mestre, o sociólogo, escritor, historiador Darcy Ribeiro (1922-1997) afirmava: " O pássaro da Cultura tem duas asas: uma delas , a erudita, e a outra, a popular. Para voar mais longe, precisa das duas". Que o Altíssimo conceda a esse representante da Terra- Máter : Bahia de Todos os Santos, muita luz para que ele desenvolva um bom trabalho em prol da Cultura Nacional, em consonância com o que afirmou no seu discurso de posse: "A Academia tem responsabilidade no fortalecimento intelectual do País, de forma que se imponha à maré do obscurantismo, da ignorância e demagogia de feição antidemocrática".

cidade

Pindamonhangaba fecha 1º semestre com aumento de 150% no volume de exportações

Divulgação

Pindamonhangaba vem confirmando a tendência de alta no volume de exportações e fechou o 1º semestre de 2022 com aumento de 150% no comparativo com janeiro a junho de 2021. Os dados foram divulgados na última semana pelo Ministério da Economia, conforme informações apuradas pelos estudos realizados pelo Comex Stat e coloca Pinda como o 9º município que mais exporta no Estado de São Paulo e o 36º no ranking nacional.

Somente nos seis primeiros meses deste ano as empresas da cidade comercializaram US$ 931,5 milhões em vendas ao exterior, contra US$ 373,2 milhões no mesmo período de 2021.

Os dados comprovam o ritmo acelerado do desenvolvimento econômico das empresas da cidade, pois em apenas seis meses, o volume de exportação deste ano já superou o total de todo o ano de 2021, quando as vendas externas atingiram o recorde de US$ 906 milhões. Pela primeira vez na sua história, Pindamonhangaba irá ultrapassar a casa de US$ 1 bilhão em venda externa local, desde que a série começou a ser medida pelo governo federal, em 1997.

Ilhabela	*2,1 bilhão*
São José dos Campos	*1,1 bilhão*
São Sebastião	*1,0 bilhão*
Pindamonhangaba	**931,5 milhões**
Taubaté	*294,7 milhões*
Jacareí	*270,0 milhões*
Guaratinguetá	*170,1 milhões*
Lorena	*77,6 milhões*

Desde que as consultas de exportações começaram a ser divulgadas pelo Ministério da Economia em 1997, os valores que Pindamonhangaba vem atingindo em 2022 são os mais expressivos da história do município, demonstrando uma tendência clara de crescimento. Confira os cincos melhores meses de toda a série:

1º	*Março/2022*	*US$ 245 milhões*
2º	*Junho/2022*	*US$ 194,1 milhões*
3º	*Abril/2022*	*US$ 176,8 milhões*
4º	*Novembro/2018*	*US$ 150,7 milhões*
5º	*Dezembro/2021*	*US$ 130,1 milhões*

"Os dados demonstram o crescimento da nossa produção. É motivo de muita comemoração pois mês a mês o município vem se reafirmando dentro do cenário exportador brasileiro, isso mostra uma tendência importante e reflete diretamente na geração de rendas do município, pois estamos batendo nossos próprios recordes", afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Roderley Miotto.

A balança comercial do município vem sendo puxada pela comercialização de óleos brutos de petróleo ou de minerais que totalizaram US$ 334,1 milhões. O setor de comercialização de alumínio em chapas, tiras ou forma bruta é o outro ponto forte que totalizou US$ 244,9 milhões, seguido pela área da metalurgia com o setor de produtos semimanufaturados de ferro ou aço que movimentou US$ 169,1 milhões.

Espanha, Argentina, EUA, República Dominicana, China e Índia são os países com maior volume de negócios comercializados com Pindamonhangaba.

Para o prefeito Isael Domingues o trabalho do segmento industrial vem se expandindo fortemente no município. "Nossas empresas estão consolidadas e em franca expansão, atualmente temos investimentos em ampliação do grupo SIMEC e da Novelis, que irão dobrar sua capacidade produtiva. Finalizamos 2021 com o recorde de US$ 906 milhões e em apenas seis meses de 2022 já superamos todo o volume exportado no ano passado. Estamos vislumbrando um cenário muito positivo para o setor industrial nos próximos anos", afirmou.

Os estudos são realizados pelo Comex Stat, sistema para consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro, e são divulgados mensalmente através do SISCOMEX e baseados na declaração dos exportadores e importadores.

Inscrições para 'Festival Sertanejo 2022' seguem até segunda-feira (18)

As inscrições para o "Festival Sertanejo de Pindamonhangaba" seguem até a próxima segunda-feira (18) e devem ser realizadas através do link: https://forms.gle/3fNfjoFzbSR7MQfZ7.

Quem tiver dificuldade de acesso à internet, a inscrição poderá ser feita pessoalmente, no departamento de Cultura: Rua Deputado Claro Cesar, 33 – Centro, mas precisa de agendamento prévio, feito pelo telefone: 3642-1080 ou 3643-2690. Poderão participar do festival cantores solo, dupla, trio e banda do Brasil.

O candidato poderá inscrever apenas uma música em apenas uma categoria. As categorias são: Jovem Música Sertaneja – apresentação de músicos interpretando a Jovem Música Sertaneja e poderão usar qualquer tipo de instrumento; Música Raiz – apresentação de duplas, trios e conjuntos, cantando músicas que tenham tema como natureza, homem do campo e só poderão usar violão, viola e/ou acordeão e Individual – apresentação solo, o candidato deverá tocar e cantar, podendo fazer uso de qualquer instrumento e cantar Música Raiz ou Jovem Música.

Apresentação
Domingo (24)

8h30 - sorteio dos candidatos inscritos, para ordem de apresentação.

Divulgação

9h - início das apresentações dos candidatos, seguindo a ordem de sorteio, e das categorias: Raiz, Individual e por último Jovem Música Sertaneja. Serão classificados para se apresentar na final, os cinco candidatos de cada categoria, que tiverem maior pontuação do júri.

Domingo (31)

8h30 - sorteio para ordem de apresentação de todos os candidatos.

9h - início das apresentações dos candidatos, seguindo a ordem de sorteio, e das categorias: Raiz, Individual e por último Jovem Música Sertaneja.

Premiação

CATEGORIA - JOVEM MÚSICA SERTANEJA

1º lugar: Troféu: Francisco Alves - R$ 2.198,94

2º lugar: Troféu: Tar e Quar - R$ 1.649,17

3º lugar: Troféu: José Correa Cintra - R$ 1.099,52

CATEGORIA - MÚSICA RAIZ

1º lugar: Troféu: Amacio Mazzaropi 19,567 UFMP R$ 2.198,94

2º lugar: Troféu: Prof. Augusto César Ribeiro – Chico Frô - R$ 1.649,17

3º lugar: Troféu: Anacleto Rosas Júnior - R$ 1.099,52.

CATEGORIA – INDIVIDUAL

1º lugar: Troféu José Moreira da Silva - R$ 1.649,17

2º lugar: Troféu Vicente Alves de Jesus - R$ 1.282,81

3º lugar: Troféu Benedito Ap. Costa - R$ 733,05

Cidade conquista bronze na natação dos 'Jogos da Melhor Idade'

Divulgação

Iniciando o penúltimo dia dos Jomi (Jogos da Melhor Idade), o Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, o João do Pulo, foi palco das disputas da natação. Atletas e torcedores fizeram uma bonita festa dentro e fora da piscina.

De acordo com os organizadores, a modalidade é uma das mais emocionantes dos jogos, pois reúne dedicação e superação. Um exemplo é a atleta de Pindamonhangaba, Maria José de Macedo, moradora do bairro Campo Alegre. Ela conquistou medalha de bronze em uma das provas e comemorou o feito. Dona Maria, como é carinhosamente chamada pela equipe da Secretaria de Esportes, ressaltou que não esperava a medalha. Mas, que ficou muito contente com o resultado.

Na classificação final da prova feminina, Santo André ficou em primeiro lugar, enquanto São José dos Campos e Mogi das Cruzes, em segundo e terceiro lugar, respectivamente. Já no masculino, Lençóis Paulista ficou em primeiro lugar, em segundo Santos e em terceiro Mogi das Cruzes.

As disputas dos Jogos da Melhor Idade seguem até amanhã (13), quando serão realizadas as finais do voleibol adaptado e a cerimônia de encerramento, na Quadra Coberta.

poder legislativo

Câmara de Pindamonhangaba concederá Comenda "Capitão Bicudo Leme" ao Arcebispo Dom Milton Santos

Vereadores confirmaram, ainda, a aprovação de mais 5 projetos da Ordem do Dia na 24ª Sessão Ordinária de 2022

Marcando o final do primeiro semestre legislativo de 2022, a Câmara de Pindamonhangaba promoveu nesta segunda-feira, dia 11 de julho no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a 24ª sessão ordinária do ano. Estavam listados 4 projetos na Ordem do Dia e todos foram apreciados e analisados pelos parlamentares. Os projetos receberam aprovação dos vereadores.

Travessa no Vila Rica

A abertura das atividades legislativas da sessão aconteceu com a análise do Projeto de Lei n° 242/2021, do vereador Carlos Moura – Magrão (PL), que "Denomina de MARÇAL SEBASTIÃO ALCIDES a Travessa localizada entre a Avenida Abel Corrêa Guimarães X Rua Álvaro Pinto Madureira, no bairro Vila Rica". Por 10 votos favoráveis, o projeto foi aprovado.

Biografia

Marçal Sebastião Alcides nasceu no bairro do Rola e desde de 1973 residiu no Alto do Cardoso. Casado com a senhora Maria Aparecida Lopes Alcides, tiveram 9 filhos, sendo apenas um do sexo masculino (José Luís) e 8 meninas.

Com exceção de 2 (Vera Lúcia e Ana Rosa), as demais são funcionárias do quadro da Prefeitura: Maria de Fátima, Francisca, Benedita, Leila, Elisabete e Mariluci. Marçal também teve 20 netos e 11 bisnetos.

Aos 25 anos, Marçal foi admitido na Prefeitura mas saiu um ano depois. Readmitido em novembro de 1996, Marçal acompanhou 12 mudanças na Administração Municipal. Foram 44 anos de dedicação e trabalho como servidor público. Começou com cantoneiro, passou a pedreiro, líder de turma e encarregado de setor, até chegar ao cargo de mestre de obras. Atuou na Cipa da Prefeitura. Participou da construção de escolas, creches, praças, tubulação de águas pluviais, pontes na zona rural, unidade de saúde, entre outras obras.

Mestre Marçal se aposentou em março de 2008 aos 69 anos e faleceu no dia 03 de junho de 2021 aos 82 anos.

Agosto Lilás

O segundo item da pauta de votação apreciado pelos parlamentares no plenário da Casa foi o Substitutivo ao Projeto de Lei n° 85/2022, da vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba, o AGOSTO LILÁS, como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher". O documento obteve 10 votos favoráveis.

Assim, pelo artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei, "fica incluído no Calendário do Município o AGOSTO LILÁS, como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher, que será comemorado anualmente, em qualquer dia da semana em que cair o dia 07 de agosto".

Segundo a vereadora Regininha, a Campanha Agosto Lilás visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. "É de extrema relevância o tema, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados estando conscientes de seus direitos e deveres",enfatizou a autora.

Alteração de Lei

O Projeto de Lei n° 104/2022, do vereador Carlos Moura – Magrão, que "Altera a Lei n° 5.571, de 09 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a denominação de logradouros e edificações públicas" foi o terceiro item da Ordem do Dia. Por unanimidade, o projeto foi aprovado.

A aprovação determina, em seu artigo 1°, que fica acrescido o parágrafo 3° ao artigo 1° da Lei n° 5.571, de 09 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

§ 3° Os imóveis, casas ou prédios alugados pela prefeitura, para fins de instalação de equipamento para prestação de serviço público, também estarão aptos a receberem denominação.

De acordo com o vereador-autor, "o referido projeto visa ampliar a denominação de imóveis, casas e prédios, quando alugados pelo Poder Executivo, para fins de instalações de equipamentos para a prestação de serviços públicos, pois, atualmente, somente imóveis próprios da Administração são admitidos receberem denominação".

Comenda Bicudo Leme

E como último item da votação da tarde da segunda-feira na Câmara de Pindamonhangaba, os vereadores apreciaram - e aprovaram por unanimidade - o Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2022, do vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos), que "Concede a COMENDA CAPITÃO BICUDO LEME" ao Arcebispo de Cuiabá/MT, Dom Milton Santos".

A concessão da honraria se dá pelos "pelos relevantes serviços religiosos prestados à sociedade de Pindamonhangaba, e por levar o nome de nosso município por diversos locais onde expressa seus ensinamentos".

Biografia

Milton Antonio dos Santos nasceu no dia 23 de setembro de 1946, na cidade de Campos do Jordão São Paulo. É filho de Benedicto José Antonio e Benedicta Clementina de Oliveira. Milton tem 8 irmãos: Catharina, Maria Aparecida, Ziza, Sebastião, Pedro, Benedito, Vicente e José Carlos. Iniciou seus estudos no primário na Escola Professor Rodrigo Romeiro, em Pindamonhangaba. Ingressou, posteriormente, no Colégio Salesiano de Lavrinhas/SP. Fez seu noviciado no Colégio Salesiano de Pindamonhangaba e depois cursou teologia na Universidade Salesiana de Lorena/SP.

A ordenação Sacerdotal de Dom Milton Santos foi na Igreja Matriz de Pindamonhangaba no dia 22 de dezembro de 1974. E seguida foi para o Colégio Salesiano de Lavrinhas para atuar como professor.

Foi nomeado como Diretor do Liceu Coração de Jesus, em São Paulo, onde ficou por alguns anos, sendo transferido posteriormente como diretor para o Colégio Salesiano de Sorocaba/SP e depois para São Carlos/SP. Atuou, também, como Diretor da Editora Salesiana da Mooca em São Paulo.

No dia 20 de agosto de 2000 foi ordenado Bispo e designado para Corumbá/MS. Logo a seguir foi nomeado Arcebispo de Cuiabá/MT.

Dom Milton tem residência fixa em Pindamonhangaba, na Rua Padre José de Araújo, bairro Santana, onde seus pais residiram.

Dom Milton passa boa parte de suas férias em São Bento do Sapucaí/SP, no bairro do Baú onde se encontra a famosa Pedra do Baú, a qual consta no seu emblema de Bispo e na residência de sua irmã Ziza (Recanto dos Pardais).

Inclusões

Durante a Ordem do Dia foram incluídos para apreciação e votação mais 2 Projetos de Lei. Ambos foram analisados, discutidos e aprovados, por unanimidade, pelos vereadores. A primeira inclusão foi a do Projeto de Lei nº 111/2022, do Poder Executivo que "Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 81.192.000,00 (oitenta e um milhões e cento e noventa e dois mil reais) e dá outras providências". De acordo com o Projeto, o Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município (Lei Municipal n° 6.507, de 22 de dezembro de 2021), até o limite de R$ 80.592.000,00 (oitenta milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais). E também créditos adicionais especiais ao Orçamento do Município (Lei Municipal n° 6.507. de 22 de dezembro de 2021), até o limite de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em favor das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, destinado Ampliação e Adequação do laboratório municipal do Centro de Especialidades Médicas e distribuição de cesta básica.

O segundo projeto incluído foi o nº 114/2022, do Poder Executivo, que "Denomina de Fernanda Maria Bondioli de Oliveira o Prédio do CRAS Cidade Nova".

Biografia

Fernanda Maria Bondioli de Oliveira, nascida em Pindamonhangaba em 15 de julho de 1961 era filha de José Dimas Salgado de Oliveira e Elvira Bondioli de Oliveira. Caçula de uma família de 5 irmãos, Tânia, Wilma, Alda e Francisco, cresceu e criou suas raízes em Pindamonhangaba. Mãe de Rafaela e avó de Helena, a quem dedicou sua vida com muito amor e zelo.

Formada pela Universidade de Taubaté — Unitau em Serviço Social, ingressou sua carreira no município de Pindamonhangaba em 1990 na Prefeitura Municipal, atuou por 30 anos participando da implantação da política de assistência social no município, conhecida pela sua postura ética e comprometida com seus princípios, encerrou sua trajetória de conquistas no cargo de diretora na Secretaria de Assistência Social em agosto de 2020 com sua aposentadoria. Faleceu nesta cidade em 08 de março de 2021, por complicações decorrentes ao Covid-19.

Recesso oficial

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba estará em recesso parlamentar oficial a partir do dia 16 de julho devendo encerrar o período no dia 31 de julho. A retomada de todos os trabalhos legislativos na Casa Legislativa ocorrerá a partir do dia 1º de agosto, sendo que nesta data também será realizada no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a primeira reunião ordinária do segundo semestre de 2021, a 25ª sessão ordinária. Mesmo com o período de recesso parlamentar, as atividades administrativas internas dos diversos setores da Câmara (Administração, Legislativo, Jurídico, Finanças, Recursos Humanos, Comunicação e Tecnologia da Informação) permanecem inalteradas com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30. A Câmara de Pindamonhangaba está localizada na rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Para outras informações, o telefone é (12) 3644-2250 ou através do nosso portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br .

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Vereadores realizaram a última reunião ordinária do primeiro semestre; retorno dos trabalhos legislativos em plenário acontece em agosto

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2021/2022:

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - *Presidente*
Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - *1º Vice-Presidente*
Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - *1º Secretário*
Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV) - *2º Secretário*

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS), Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

saúde

Covid-19: Cidade mantém vacinação para todos os públicos nesta quarta-feira (13). Confira locais e horários

Divulgação

A Secretaria de Saúde Pindamonhangaba mantém vacinação de 5ª dose contra a Covid-19 para pessoas com 40 anos ou mais com alto grau de imunossupressão nesta quarta-feira (13); demais públicos seguem normalmente. Confira locais e horários.

1ª dose: Crianças de 5 anos (população geral)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

1ª dose: a partir de 6 anos (população geral)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Estacionamento Shibata Centro.

Das 8 às 11 horas: Cisas (Moreira César).

2ª dose: Infantil, adolescente e adulto 2ª dose: CORONAVAC / SINOVAC / BUTANTAN (a partir de 6 anos)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Estacionamento Shibata Centro.

Das 8 às 11 horas: Cisas (Moreira César).

ASTRAZENECA (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: USF Nova Esperança, USF Cidade Nova, Cisas (Moreira César) e Estacionamento Shibata Centro.

2ª dose: PFIZER Pediátrica Crianças de 05 a 11 anos (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

3ª dose (dose adicional)Pessoas com 12 ou mais esquema vacinal completo há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Estacionamento Shibata Centro.

Das 8 às 11 horas: Cisas (Moreira César).

4ª Dose / Segunda dose Adicional/ (População de 18 a 39 anos, com alto grau de Imunossupressão e que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Estacionamento Shibata Centro.

Das 8 às 11 horas: Cisas (Moreira César).

40 anos ou mais que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova e Estacionamento Shibata Centro e USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Cisas (Moreira César).

Trabalhadores da saúde (que tenham tomado a 3ª dose/dose adicional há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Estacionamento Shibata Centro.

Das 8 às 11 horas: Cisas (Moreira César).

5ª dose/ terceira dose adicional Pessoas acima de 40 anos, com alto grau de imunossupressão (que tenham tomado a 4ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Estacionamento Shibata Centro.

Das 8 às 11 horas: Cisas (Moreira César).

Atenção

- A Secretaria de Saúde informa que os frascos de vacina são multidoses e possuem validade de 6 até 8 horas após abertos. Assim, para evitar desperdício, pode ser solicitado àqueles que chegarem próximo ao horário de encerramento que retornem outro dia. Pedimos a compreensão.

- Todos precisam levar um documento de identificação (RG ou CPF), comprovante de endereço e o termo de vacinação preenchido (disponibilizado no site da Prefeitura). Originais e cópias.

- Quem perdeu a carteirinha de vacinação da Covid-19, favor procurar o posto que irá tomar a próxima dose e pedir a segunda via. É necessário levar um documento com foto e preferencialmente informar o dia que tomou a primeira dose.

Comorbidades e deficiências infantis

Insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, próteses e implantes cardíacos, talassemia, síndrome de Down, diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente e de artéria estágio 3, hipertensão estágios 1 e 2 com lesão e órgão alvo, doença cerebrovascular, doença renal crônica, imunossuprimidos (incluindo pacientes oncológicos), anemia falciforme, obesidade mórbida, cirrose hepática e HIV.

Grau de imunossupressão de adultos

Indivíduos que possuam: I - Imunodeficiência primária grave; II - Quimioterapia para câncer; III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras; IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 200 cel/mm3; V - Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias; VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune*; VII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise); VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias);

Drogas modificadores de resposta imune consideradas para fim de elegibilidade a dose adicional da vacina para pessoas imunossuprimidas (checar no informe técnico).

Dados sujeitos a alterações, em caso de dúvida ligue: (12) 3648-1912 (Sala de Vacina do Ciaf).

O telefone da ouvidoria da saúde é: (12) 3550-0605.

Pinda promove "Dia D" de vacinação contra gripe e Covid-19 no sábado (16)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Pindamonhangaba vai promover o "Dia D" de vacinação contra gripe e Covid-19, neste sábado (16). Como existe alteração de públicos nas vacinas, a população deve ficar atenta aos locais de aplicação. Sobre a vacinação contra Covid-19, por exemplo, não existe terceira dose para crianças. A terceira dose é aplicada em pessoas a partir de 12 anos, após 4 meses da segunda dose. A quarta dose para a população a partir dos 40 anos e para os trabalhadores da saúde.

Divulgação

Locais:
UBS Bem Viver, PSF Cidade Nova, Cisas (Moreira César) e Estacionamento Shibata Centro, das 8 às 13 horas

Covid-19: atualização vacinal (1ª, 2ª, 3ª e 4ª)

1ª dose: 5 anos ou mais
2ª dose: 5 anos ou mais (conforme carteirinha)
3ª dose: 12 anos ou mais (4 meses da última dose)
4ª dose: 18 anos ou mais com alto grau de imunossupressão, 40 anos ou mais (4 meses da última dose) e os trabalhadores da saúde (4 meses da última dose).

Narcóticos Anônimos realizam apresentação aberta ao público

Nesta sexta-feira (15), o auditório da Prefeitura de Pindamonhangaba recebe uma apresentação da instituição Narcóticos Anônimos. Será às 15 horas, aberta ao público, seguida de uma apresentação da equipe da Secretaria de Saúde da Prefeitura sobre o CAPS-AD.

Narcóticos Anônimos surgiu a partir do Programa de Alcoólicos Anônimos no fim dos anos 1940, nos Estados Unidos. A instituição é uma sociedade sem fins lucrativos, de homens e mulheres para quem as drogas se tornaram um problema maior.

A palestra é aberta para o público em geral, não só os dependentes, mas quem gostaria de ajudar um dependente ou quem tem familiar dependente. Na ocasião, os representantes do N.A. falarão sobre o que são, o que fazem, onde estão, o que se deve fazer quem quiser ajudar.

Divulgação

A palestra será realizada no auditório da Prefeitura, com entrada franca

Segundo os organizadores, para participar, não há necessidade de inscrição prévia, só ter vontade de parar de usar drogas ou de ajudar alguém a parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022 (PMP 5563/2022)
Para "aquisição de veículo que será utilizado para transporte de animais domésticos (gato e cachorro) pelo Cepatas", com recebimento das propostas até dia 29/07/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022 (PMP 7131/2022)
Para "aquisição de bisturi elétrico para atender o CEM (Centro de Especialidades Médicas) e CIAF (Centro Integrado de Atenção à Família)", com recebimento das propostas até dia 26/07/2022 às 14h e início dos lances às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 128/2022 (PMP 7084/2022)
Para "aquisição de curativos a fim de atender a demanda das das Unidades de Saúde, EMAD - Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar e Sala de Curativos do CEM - Centro de Especialidades Médicas, pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 28/07/2022 às 14h e início dos lances às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** CONTRATOS *****

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022 (PMP 3364/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de um veículo tipo hatch 5 lugares, para transporte de passageiros, destinada a suprir a demanda das atividades/serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em prol desta municipalidade", foi firmado o contrato 127/2022, de 28/06/2022, no valor de R$ 85.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Nobre Comércio de Veículos e Peças Ltda, o Sr Roberto Luiz Faberge.

PREGÃO PRESENCIAL 089/2022 (PMP 4449/2022)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas, com reposição, sem exclusividade, de acessórios, peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para roçadeiras costal e lateral e motosserras e motores estacionários de diversas marcas e modelos, pertencentes a esta Secretaria de Governo e Serviços Públicos, por um período de 12 meses", foi firmado o contrato 131/2022, de 01/07/2022, no valor de R$ 92.875,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Serras Vale Máquinas e Serviços Ltda ME, o Sr Vagner Patrick Alarcão.

***** ATAS DE REGISTRO DE PREÇO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 075/2022 (PMP 3377/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de teste de sorologia para dengue a fim de atender a demanda do Laboratório Municipal Dr. Paulo Emílio d'Alessandro, pelo período de 12 meses", foi firmada a ata de registro de preço 164/2022, de 01/07/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Medical Chizzolini Ltda, o Sr Gilmar Chizzolini.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 098/2022 (PMP 4810/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de refeição tipo marmitex para utilização dos reeducandos que prestam serviços na Subprefeitura Distrital de Moreira César, Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo período de 12 meses", foi firmada a ata de registro de preço 162/2022, de 29/06/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestores da ata o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, a Sra Maria Eduarda Abreu San Martim, e o Sr Nilson Luis de Paula Santos, e pela contratada, empresa Bona Alimentos Ltda EPP, a Sra Teresa Cristina Gimenes Moiano.

PREGÃO PRESENCIAL 101/2022 (PMP 5347/2022)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada, para fornecimento de água, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", foi firmada a ata de registro de preço 163/2022, de 01/07/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Alcemir José Ribeiro Palma, e pela contratada, empresa CC Rezende Santo Pani Padaria e Confeitaria, o Sr Carlos César Rezende.

***** ADITAMENTOS *****

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 (PMP 17350/2017)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em urgência e emergência para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de remoção terrestre de pacientes e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência Samu 192 do Município de Pindamonhangaba", foi firmado o aditamento 01/2022, de 27/06/2022, ao contrato 041/2017, para prorrogação até 28/12/2022, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Pronto Vida Emergências Médicas Ltda, o Sr Fabiano Bazzo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 12/2022
Processo Administrativo n.º 6.414/2022

REPUPLICAÇÃO DO EDITAL TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PER CAPITA MENSAL , DATAS RELATIVAS ÀS FASES DO CHAMAMENTO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Itens 1.3, 6.1 , 11.1 e ANEXO I : Item 1-XIII e Item 3)
1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 12/2022 , visando a seleção de Propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento a crianças de zero a 03 anos e 11 meses em Unidades de Creches, visando atender a demanda do Município e definindo as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de Pindamonhangaba.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento pedagógico a crianças de zero a três anos e onze meses de idade.

1.3. Para a execução do objeto previsto no presente Edital, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.

As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, a data e forma de envio referentes a este Chamamento Público com todos os documentos listados de forma digital através do portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pois atrasos não serão tolerados.

Os documentos exigidos neste EDITAL, deverão ser anexados no formato PDF, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência EDITAL de Chamamento n.º 12/2022, no respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2022
As OSC's deverão apresentar as propostas referentes a este Chamamento Público com todos os documentos listados no edital e o plano de trabalho completo de forma digital através do portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Local: https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
COMO PROCEDER:
1º Acessar o endereço
2º Acessar a opção protocolo
3º Inserir o E-mail da OSC para iniciar o cadastro no sistema, preenchendo a seguir as informações solicitadas;
4º Após o log in, na aba "Informações – Passo 2" selecionar o assunto:
-Chamamento Público / Terceiro Setor (Educação)
5º No campo descrição, identificar a OSC e informar o número do chamamento público a que se destina a proposta enviada
6º No botão "Anexar" proceder com o up load de todos os documentos em formato PDF;
7º Após conferência efetuar o encaminhamento clicando no botão "Protocolar".

1.4. A Proposta, deverá ser entregue de forma digital através do portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

1.5. Para fins deste Edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

1.6. Para os fins deste Edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

O endereço eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014 será o www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

2.FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento pedagógico a crianças de zero a três anos e onze meses de idade em Unidades de Creches, com base nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às "OSCs" selecionadas, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. O extrato deste EDITAL e seus Anexos serão publicados e estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

2.4. A seleção das Propostas observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração da parceria.

2.5. Neste chamamento público será selecionada uma OSC para atuar nas Unidades de Creche.

2.6. Para os fins do presente Edital, entende-se como PLANO DE TRABALHO nos termos dos ANEXOS I e II deste Edital.

3.DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto o atendimento pedagógico às crianças de zero a três anos e onze meses, em período integral e parcial, a Unidade de Creche do Município.

3.2. A Unidade de Creche está devidamente relacionada no ANEXO I – "Termo de Referência" deste Edital, constando todas as informações quanto à localização do prédio, meta de atendimento por nível de ensino e número exigido de funcionários.

4. DAS METAS DE ATENDIMENTO

4.1. As metas de atendimento constantes do ANEXO I foram definidas levando-se em consideração a demanda existente no MUNICÍPIO.

4.2. A equipe de trabalho vinculada à execução do PLANO DE TRABALHO deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I.

4.3. A apresentação da Proposta de PLANO DE TRABALHO, nos termos deste Edital, vincula a OSC ao atendimento das metas pedagógicas referenciadas pela Secretaria de Educação e no ANEXO I e ANEXO II.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público será composta pelos seguintes membros:
Membro: Edma Cardoso Bacelar Silva
Membro: Fabiano Vanone
Membro: Rosemar Aparecida da Silva
5.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão, na condição de titular ou suplente, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da Organização da Sociedade Civil, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a Organização da Sociedade Civil, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil proponente do processo seletivo. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores de Organização da Sociedade Civil proponente.
5.3. O membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Se o impedimento recair sobre membro suplente, a Secretaria de Educação designará outro servidor para assumir o posto de Suplente.
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a serem formalizados por conta deste Edital, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no exercício de 2022 e subsequentes, abaixo indicadas:
I - Dotação Orçamentária n.º 12.365.012.2066.350.3900 e ficha nº 448.
- Recurso Municipal no valor global de R$ 1.476,816,48

O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do PLANO DE TRABALHO selecionado obedecendo ao cronograma de desembolso proposto, observado os seguintes valores per capita estabelecidos no ANEXO I – "Termo de Referência".
6.2.1. Período parcial e integral
a) R$ 825,96(oitocentos e vinte e cinco reais, noventa e seis centavos) per capita mensal, pelo total de crianças previstas para os níveis: Berçário, Infantil I e Infantil II.

6.2.2. Esses recursos deverão ser destinados à manutenção e conservação do imóvel, despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de serviços de terceiros, materiais de consumo em geral e demais despesas para a plena execução do objeto pactuado, estabelecendo-se assim a parceria para a realização desta ação que beneficiará toda a comunidade envolvida.

6.3. O repasse será mensal, contemplando toda a vigência do Termo de Colaboração que será de 12 meses (doze meses), podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.
● CMEI "Durvalino dos Santos" – CEAP-Campinas: R$ 123.068,04

7. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio dos Planos de Trabalho por petição de forma digital através do portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba -Chamamento Público / Terceiro Setor (Educação).. A resposta às impugnações caberá à Secretaria Municipal de Educação.
7.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
7.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando□se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
7.4. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus Anexos caberá à Secretaria Municipal de Educação, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica.

7.5. Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão da Secretaria de Educação poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
7.5.1. Não ocorrendo o disposto no item 8.2.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
7.5.2. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 7.1 deste Edital;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento como representante da OSC.

7.6. As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial (www.pindamonhangaba.sp.gov.br), que serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

7.7. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.

7.8. Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no site oficial.

8- DA PROPOSTA

As OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para atendimento às crianças de zero a três anos e onze meses, nas Unidades deverão apresentar PLANO DE TRABALHO.

8.1. DO PLANO DE TRABALHO
8.2.1. Somente será aprovado o PLANO DE TRABALHO que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como que esteja baseado nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019).

8.2.2. As diretrizes para a elaboração do PLANO DE TRABALHO estão detalhadas no ANEXO I.
8.2.3. As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO que consta no ANEXO II deste Edital e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
8.2.4. A estimativa das despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, a serem comprovados para a celebração da parceria, juntamente com os documentos elencados no item 16 al deste Edital.
8.2.4.1. Se for imprescindível o pagamento em cheque de qualquer despesa prevista no PLANO DE TRABALHO, a proposta deverá justificar os motivos, sob pena da despesa não ser aceita.
8.2.4.2. A OSC poderá, durante a vigência do Termo de Colaboração, provisionar valores destinados a despesas com encargos trabalhistas, desde que previsto no PLANO DE TRABALHO.
8.2.4.3. A entrega da proposta do PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.

9. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

9.2. Serão desclassificadas as propostas do PLANO DE TRABALHO que estiverem em desacordo com os valores e cronogramas de referência, constantes do ANEXO I e II deste Edital.

10. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTO PARA A FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Osc deverá entregar além do Plano de Trabalho (ver item 1.4) e de forma digital através do portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, os seguintes documentos:
I- Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;
II- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC.
III - Ata de posse da atual diretoria da OSC.

IV - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal;
a) Certidão de Regularização com FGTS;
b) Certidão de Regularidade com o INSS (www.receita.fazenda.gov.br)
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)
d) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal (www.pindamonhangaba.sp.gov.br)

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. DAS DATAS RELATIVAS ÀS FASES DO CHAMAMENTO

Descrição	**Prazo**
1) Publicação do Edital	13/07
2) Sessão pública para esclarecimentos sobre a proposta, o presente Edital e a Lei Nº 13.019/2014. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso; Das 8h00min às 11h30min.	29/07
3) Recebimentos dos Planos de Trabalho e Documentação As OSC´s interessadas deverão apresentar todos **os documentos listados no edital e o plano de trabalho completo de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. **(Chamamento Público / Terceiro Setor -Educação).**	15/08
4) Publicação da classificação preliminar das propostas - após conclusão da seleção e classificação, exarada pela Comissão de Seleção;	17/08
5) Interposição de recursos As OSC´s interessadas deverão interpor os recursos **de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. (Chamamento Público / Terceiro Setor -Educação).	19/07
6)Publicação e homologação da classificação Final das propostas, pela Comissão de Seleção	24/08

11.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;

11.2.1. As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital;

11.2.2. Serão eliminadas as OSC's, cujas propostas estejam em desacordo com os termos deste Edital.

12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: PLANO DE TRABALHO

12.1. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção iniciará o trabalho de análise e avaliação.
12.2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica os documentos apresentados pelas OSC's proponentes: PLANO DE TRABALHO, considerando a clareza, a coerência e coesão quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
12.3. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

13. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES

13.1. O resultado com a ordem de classificação das Propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado e estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico do munícipio www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

13.2. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Colaboração.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL

14.1. A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, de forma digital através do portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba -(Chamamento Público / Terceiro Setor -Educação).

14.2. Em sede de recursos, não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

14.3. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.
Expirado o prazo para apresentação, a Comissão de Seleção apreciará os recursos apresentados, sendo-lhe facultada reformar a sua decisão ou encaminhar os recursos, com as respectivas respostas, à autoridade competente para decisão.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
15.1. Após o julgamento dos recursos e ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes, à Secretária de Educação , para HOMOLOGAÇÃO.

15.2. O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital será divulgado no sítio eletrônico.
15.3. A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Colaboração.

16. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16.1. Para a celebração da parceria, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/14, apresentando, especialmente:

I - documentos institucionais:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a.1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

a.2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

a.3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

b) comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

b.1. aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;

b.2. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

c) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

d) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

e) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (ANEXO VI)

g) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

i) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, com exceção dos referentes à telefonia móvel;

j) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações; (ANEXO V).

k) declaração, emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO VII).

l) declaração emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações; (ANEXO VII)

m) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme previsto em instrução normativa do TCESP;(ANEXO VI).

n) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;(ANEXO VI).

o) Termo de responsabilidade do interessado devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, referente à sua idoneidade, sua capacidade financeira e sua responsabilidade pelas condições de segurança, higiene e definição do uso da instituição de educação infantil exclusivamente para os fins propostos (Deliberação CME n.º 01/16 – Capítulo IV – Art. 8º)

II - Documentos de regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da Organização da Sociedade Civil (matriz ou filial), na forma da lei;
b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

16.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

16.3. Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

16.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

16.5. Para fins de celebração do Termo de Colaboração, entende-se por membro de Poder Público o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

16.6. Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

16.7. As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.

16.8. Em caso de não habilitação a OSC desclassificada terá o prazo de 5 dias para apresentação de recurso.

16.9. Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

17. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
17.1. Ficará impedida de celebrar termo de colaboração com o MUNÍCIPIO a OSC que:

I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do MUNICÍPIO de PINDAMONHANGABA, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/92;

17.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em danos ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
17.3. As vedações previstas no inciso III, do item 19.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.
17.4. Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

18.1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser mensal, anual e final.

18.1.Será mensal a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
18.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no PLANO DE TRABALHO.

18.3. O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de despesas e de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, assim como o registro do CAGED, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

18.4. O MUNICÍPIO fornecerá manuais específicos detalhando os procedimentos necessários para a plena prestação dos recursos recebidos pela OSC.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras f, m e n, do subitem 16.1 DO EDITAL
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras k e l, do subitem 16.1 DO EDITAL
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA
ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20. SUPORTE LEGAL

20.1. Constituição Federal;
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

20.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

20.3. Lei Federal n.º 13.019/14
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)

20.4. Demais disposições legais aplicáveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.2. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do MUNICÍPIO.

20.3. Como uma forma de promover a isonomia entre os participantes, bem como a transparência no processo de chamamento público, as OSC's interessadas poderão visitar as instalações das creches, a partir da publicação deste Edital.

20.4. As visitas mencionadas no item 20.3 deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação (3º Setor) através do telefone 3644 1584/36441575. As Organizações da Sociedade Civil, em atendimento às Leis reguladoras da Transparência e do acesso à informação; as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também Comunicado SDG n.º 016/2018 deverão divulgar, pela via eletrônica, todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; Termos de Ajustes; Planos de Trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis; os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos; regulamento de compras e de contratação de pessoal, sob pena de adoção das medidas previstas em lei.

20.5. O dirigente da organização da sociedade civil será pessoalmente responsabilizado no caso de descumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, ficando sujeito às penas previstas em âmbito civil e administrativo, inclusive aquelas previstas na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa - por ato que atenta contra os princípios da administração pública.

Pindamonhangaba, ----- de -------- de 2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DIRETRIZES BÁSICAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
I – MODALIDADE DA PARCERIA
Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14.
.
II – Objeto
Atendimento educacional a crianças de zero a três anos e onze meses, em período parcial e integral, na Unidade de creche localizada no endereço :
-Rua: Geraldo Mário do Sacramento, 152 - CEP: 12.415-050

II. Metas
● Garantir o direito à escola, de acordo com a L.D.B. e a Constituição Federal, que em seu artigo 208 diz que a Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado.

● Oferecer uma educação de qualidade às crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses anos da Região do MUNICÍPIO na qual as creches estão inseridas.

● Estimular o envolvimento e participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais.

● Imprimir intencionalidade Educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.

● Garantir o monitoramento de práticas pedagógicas fundamentadas em observações sistemáticas dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.
II. – Histórico
Ciente da responsabilidade do MUNICÍPIO em atender a essa demanda social, a Prefeitura de Pindamonhangaba construiu imóveis destinados à implantação e desenvolvimento de uma escola de Educação Infantil para suprir as necessidades dessa população local, cujo desenvolvimento, funcionamento e gestão se pretendem efetivar através de parceria com Organização da Sociedade Civil que se sagrar melhor classificada no procedimento seletivo próprio.
Essa prática de fornecer os meios e operar em parceria com entidades sociais tem demonstrado nos últimos anos, que o atendimento à criança, nesta modalidade, favorece a oferta de vagas, melhora o desempenho da aplicação dos recursos públicos e apresenta um excelente serviço à comunidade, sem contar o exercício prático e exemplar de cidadania, por meio da participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais.
Para viabilizar essa parceria, o MUNICÍPIO fará a cessão do imóvel, através de permissão de uso, devidamente dotado de mobiliários e equipamentos adequados à faixa etária que será atendida. De igual sorte, repassará recursos que poderão atender a despesas de pessoal e de consumo.
Para garantir uma alimentação adequada às crianças atendidas, a Prefeitura também se responsabilizará pela oferta dos mantimentos e cardápio das refeições diárias no período em que permanecer na escola.

III – Público Alvo
Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade

IV – Objetivos do Termo de Colaboração

OBJETIVO GERAL:
- Atender em período parcial e integral crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses de idade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Garantir à criança, atendida pela CRECHE, seus direitos básicos como: brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação sadia, interação e desenvolvimento educacional e integral.
- Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas pedagógicas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades; os princípios políticos, que garantem os direitos de cidadania, o exercício da criticidade e o respeito à ordem democrática; e os princípios estéticos que valorizam a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e a diversidade de manifestações artísticas e culturais, definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2010, p. 7).

V – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Atendimento do número total de vagas previstas na parceria.
- Cumprimento do PLANO DE TRABALHO proposto.
- Integração/ Parceria com a comunidade escolar e local.
- Transparência nas ações pedagógicas e financeiras realizadas pela OSC.

VI – INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

1. META: Garantir o direito à escola, de acordo com a L.D.B. e a Constituição Federal, que em seu artigo 208 diz que a educação infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado.

Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta
- Alunos devidamente matriculados nos termos das orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprimento do Calendário Escolar homologado pelo Setor de Supervisão de Ensino.

Meios de Verificação
- Análise quantitativa de alunos matriculados cadastrados
- Acompanhamento do pleno funcionamento das CRECHES durante todo o ano letivo mediante relatórios de atividades emitidos pela OSC e através de visita in loco.

2. META: Oferecer educação de qualidade às crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses da região do município na qual as CRECHES estão inseridas

Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta
- Satisfação dos pais e alunos com o atendimento pedagógico oferecido;
- Formação com os diferentes segmentos da escola (auxiliares e equipe de apoio);
- Espaços físicos limpos e organizados que garantam a segurança e autonomia das crianças.
- Acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Meios de Verificação
- Pesquisa de satisfação com a comunidade escolar;
- Acompanhamento das formações realizadas por meio de diferentes registros;
- Análise qualitativa da condição do espaço interno das CRECHES mediante fotos e através de visita in loco;
- Análise qualitativa de relatórios de atividades emitidos pela OSC;
-Planejamentos que apresentem objetivos coerentes aos documentos que fundamentam a educação infantil
- Análise qualitativa da condição dos espaços internos e externos das CRECHES mediante fotos, filmagens e através de visita in loco.

3. META: Estimular o envolvimento e participação da Sociedade Civil.

(continua)

(continuação)

Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta
- Realização de reuniões com a participação da comunidade local;
- Eventos periódicos com a participação da comunidade local.
- Participação da comunidade local em diferentes atividades da escola;

Meios de Verificação
- Pesquisa de satisfação;
- Análise quantitativa das listas de presenças;
- Análise qualitativa das atas de registros das reuniões realizadas;
- Comprovações das realizações dos eventos por meio de fotos, avaliações realizadas e visita in loco.

4. META: Imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.

Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta
- Garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento:
● Conviver: entre crianças de faixas etárias iguais ou diferentes e adultos, num ambiente social com determinadas regras e procedimentos, onde os modos de responder as demandas se diferem do ambiente familiar;
● Brincar: em diferentes tempos e espaços, em grandes e pequenos grupos ou individualmente, onde o professor conduz e organiza as experiências;
● Participar: das decisões que dizem respeito a elas mesmas, no âmbito dos valores e atitudes, decidindo sobre o planejamento e fazendo escolhas;

● Explorar: a partir dos diferentes sentidos (mão, boca, cheiros, sentimentos e pensamentos) de forma planejada por meio de movimentos, gestos, texturas, histórias, elementos da natureza, entre outros;
● Expressar: ampliando suas possibilidades como sujeito dialógico, crítico, sensível e de diferentes e múltiplas linguagens;
● Conhecer-se: no cotidiano de sua rotina, nas propostas diárias e no convívio com o outro.

Meios de Verificação

- Observação, em visita in loco, das produções das crianças e da participação nos diferentes ambientes da escola e momentos;
- Análise qualitativa da participação da criança nas ações das CRECHES mediante fotos, filmagens e visita in loco.
-Pesquisa de satisfação das crianças;
- Análise qualitativa de relatórios de atividades emitidos pela OSC.

5. META: Garantir o monitoramento de práticas pedagógicas fundamentadas em observações sistemáticas dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças

Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta
- Documentos que contenham registros da prática pedagógica desenvolvida pelos docentes;
- Documentos que contenham registros dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas;
- Satisfação dos funcionários;
- Análise qualitativa de relatórios de atividades emitidos pela OSC;

Meios de Verificação
- Análise qualitativa dos registros da prática pedagógica executada pelo docente;
- Análise dos registros dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas;

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO
O projeto deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14.

VIII – RECURSOS
Os recursos públicos previstos para os repasses mensais estarão baseados em um valor per capita pela capacidade total de atendimento de cada unidade o seguinte valor:
a) R$ 825,96 (oitocentos e vinte e cinco reais, noventa e seis centavos) per capita mensal.
b) Esses recursos deverão ser destinados à manutenção e conservação do imóvel, despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de serviços de terceiros, materiais de consumo em geral e demais despesas para a plena execução do objeto pactuado, estabelecendo-se assim a parceria para a realização desta ação que beneficiará toda a comunidade envolvida.

IX – METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
IX.1 – Critérios Para a Avaliação do Plano de Trabalho

Pontuação = Total de 100 (cem) pontos

Os documentos deverão ser elaborados com base nos documentos oficiais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019) e conter os seguintes itens abaixo que serão critérios para pontuação:

Item 1 – Proposta Pedagógica – até 60 (sessenta) pontos
Apresentação do referido item considerando as metas para o atendimento de crianças com faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses;

Critérios de Julgamento:
● Capacidade técnico-operacional da instituição proponente;
● Tempo de atividade da instituição;
● Plataforma Digital: Evidências de interatividade com as Famílias, Secretaria de Educação e Comunicação das Propostas Institucionais.
● Evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias;
● Evidências do trabalho realizado no atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais;
● Evidências de que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular.

Item 2 – Quadro de Metas – até 20 (quinze) pontos

Elaborar o documento de acordo com o Modelo previsto neste Edital – Anexo II.

Critérios de Julgamento:
● Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a serem aplicadas e as atividades para a execução e alcance das mesmas;
● Coerência entre o quadro de metas e cronograma de execução da proposta

Item 3 – Planilha Financeira – até 20 (vinte) pontos
● Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil acima citados;
● Elaborar o documento de acordo com o Modelo previsto neste Edital – Anexo II.

Critérios de Julgamento:
● Identificação do desembolso financeira para cada ação;
● Identificação das metas em coerência com o desembolso financeiro;

SEGUE RESUMO DA PONTUAÇÃO CONFORME QUADRO A SEGUIR

Proposta Pedagógica	1. Capacidade Técnica Operacional da instituição; 2. Tempo de atuação; 3. Evidências de atuação área semelhante ao projeto; 4. Evidências de trabalho com alunos deficientes; 5. Proposta de atuação inovadora de acordo com as legislações vigentes.	**Pontuação máxima 60 pontos** Tempo de atuação até 1 ano 1 ponto; tempo atuação superior a 1 até 2 anos 4 pontos; superior a 5 anos 10 pontos; Atendimento pleno cada item (10 pontos) Atendimento parcial (5 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
Quadro de Metas	1. Para cada meta apresentada, descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a serem aplicadas e as atividades para a execução e alcance das mesmas; 2. Coerência entre o quadro de metas e cronograma de execução da proposta	**Pontuação máxima 20 pontos**
Planilha Financeira	1. Identificação do desembolso financeira para cada ação; 2. Identificação das metas em coerência com o desembolso financeiro	**Pontuação máxima 20 pontos**

● 1 Grau pleno de atendimento – informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta com estrutura especificada no Edital; clareza e objetividade da exposição.

● 2 Grau satisfatório de atendimento – informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta, sem objetividade ou com atendimento de poucos itens.
● 3 Não atendimento ou atendimento insatisfatório – informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Edital.

X – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Será considerada classificada a OSC que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhum dos itens constantes nos Critérios para Avaliação do Plano de Trabalho.
A OSC que não atingir o mínimo da pontuação será desclassificada do presente Chamamento.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE
Caso haja empate na pontuação final entre as OSC, será melhor classificada a entidade que for melhor avaliada nos seguintes critérios:
1. Maior pontuação no item Proposta Pedagógica;
2. UNIDADE ESCOLAR

O horário de funcionamento previsto para as CRECHES será de 12 (doze) horas diárias de segunda à sexta-feira.
As CRECHES atenderão aos alunos durante o ano, devendo respeitar, para fins pedagógicos, o ano letivo previsto em calendário a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Poderá a Organização da Sociedade Civil em seu PLANO DE TRABALHO, optar por 30 dias de férias, compreendidos entre o período de final de dezembro a início de fevereiro de cada ano, em consonância com as unidades escolares da REDE MUNICIPAL.

2.1 - LOCALIZAÇÃO
2.1.1 CMEI " DURVALINO DOS SANTOS"-CEAP-Campinas
Endereço: Rua: Geraldo Mário Sacramento, 152-Bairro das Campinas- CEP: 12.415-050
ESTRUTURA FÍSICA:
● 01 hall de entrada
● 01 secretaria
● 02 fraldários
● 03 depósitos
● 01 lactário
● 11 salas de aula
● 06 solários
● 01 espaço de amamentação
● 01 almoxarifado
● 01 sala de direção
● 01 sala dos professores/reunião
● 01 rouparia
● 01 lavanderia
● 01 vestiário feminino
● 01 vestiário masculino
● 01 copa para funcionários
● 01 depósito de Material de limpeza
● 01 despensa
● 01 cozinha
● 01 varanda de serviço
● 01 pátio de serviço
● 01 sanitário infantil P.N.E.
● 01 refeitório
● 01 playground
● 04 sanitários infantis
● 01 sala multiuso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referencial Mínimo de Funcionários

Funcionários Quantidade

Funcionários	Quantidade
*ADIs	20
Recreacionista	04
Asg. Cozinha	03
Asg. Limpeza	05
Porteiro / Zelador	02
Aux.Administrativo	02
Coordenador Institucional	01
Total de funcionários = 37	

2.1.2.CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
*Módulo Adulto/Criança:
- De 0 a 12 meses: para cada 06 bebês /01 ADI
- De 13 a 24 meses: para cada 08 bebês /01 ADI
- De 25 a 36 meses: para cada 10 bebês /01 ADI

Turmas	Nº de alunos
Berçário A-INTEGRAL	15
Berçário B-MANHÃ	15
Berçário C- TARDE	15
Infantil I A-INTEGRAL	16
Infantil I B-INTEGRAL	16
Infantil I C-TARDE	18
Infantil II A-INTEGRAL	18
Infantil II B-INTEGRAL	18
Infantil II C-Manhã	18
Total de alunos = 149	

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O PLANO DE TRABALHO deverá ser efetuado com base nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), e apresentado pela Organização da Sociedade Civil deverá ser elaborado conforme artigo 22 da Lei Federal n.º 13.019/14 e com as diretrizes dispostas no ANEXO I deste Edital, contendo:
I - Dados cadastrais da organização da sociedade civil, de seus representantes legais e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria;
II - Apresentação e histórico da organização da sociedade civil, contendo breve resumo da sua área de atuação;
III - objeto da parceria;
IV- público alvo;
V - O prazo para execução do objeto da parceria;
VI - O valor global para a execução do objeto;
VII - a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;
VIII – a Proposta Pedagógica
VIX - a descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;
X - A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
XI - a definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
XII - as ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;
XIII - o prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
XIV- a forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;
XV - Cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;
XVI - a estimativa das despesas a serem realizadas, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto;
XVII - identificação e justificativa para o pagamento despesas em espécie, quando for o caso;
XVIII - o método de monitoramento e controle das ações a serem executadas.
A estimativa das despesas de que trata o subitem XV, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

1.1. Informações necessárias para elaboração da Proposta Pedagógica
1.1.1. Demonstrar a capacidade técnico-operacional da instituição e tempo de atividade;
1.1.2. Evidenciar a interatividade com as Famílias, Secretaria de Educação e Comunicação das Propostas Institucionais através de Plataforma Digital;
1.1.3. Evidenciar atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias;
1.1.4. Evidenciar a proposta de trabalho para o atendimento de alunos com deficiência;
1.1.5. Evidenciar que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular.

1.2. Informações necessárias para a Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos.

Para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos deverá ser observada pela Organização da Sociedade Civil que:
a) A Prefeitura fará a cessão do imóvel através de permissão de uso enquanto vigente o Termo de Colaboração;
b) A Prefeitura fará a cessão dos mobiliários e equipamentos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades
c) A Prefeitura se responsabilizará pela manutenção do prédio e dos bens patrimoniais cedidos, e pagamento das taxas de água e energia elétrica;
d) A Prefeitura fornecerá alimentação escolar (merenda) aos alunos;
f) Os recursos públicos previstos estarão baseados em um valor per capita mensal conforme item III do ANEXO I.
h) A previsão de receita oriunda dos cofres públicos deve se limitar ao valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO, considerando o valor per capita disposto no ANEXO I.

2. MODELO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil-OSC CNPJ Inscrição Municipal,
Endereço:
Cidade: UF: CEP: Telefone:
Conta Corrente:
Banco:
Agência:
Praça de Pagamento:

1.1 Responsável pela OSC
Presidente
Nome CPF RG
Endereço
Cidade UF CEP
Tesoureiro
Nome CPF RG
Endereço
Cidade UF CEP
Diretor de Escola (responsável pela Unidade Escolar)
Nome: CPF RG
Endereço:
Cidade: UF CEP
HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto/Unidade Escolar

Período de Execução
Início Fim

Endereço da Unidade Escolar

Identificação do Objeto

Público Alvo

Meta de Atendimento
Descrição da Realidade

Resultados a serem alcançados

Estrutura Física

Horário de Atendimento ao Público

3. PROPOSTA PEDAGÓGICA
Nº1 Etapa/Fase
Período de Execução
Início Término

Objetivos

Metodologia

Parâmetro de aferição do cumprimento da meta

Item Atividades Prazo de Execução
1.1
1.2
1.3

4. TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO
Grupo Atendido Dia da Semana Horário de inicio Horário de término

5. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS					
QT	CARGO	SALÁRIO	FGTS	INSS	TOTAL MENSAL

6.1 QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	QUANTIDADE

6.2 QUADRO DETALHADO DE RECURSOS HUMANOS

N.º	Nome	Escolaridade	Situação Funcional	Cargo	Salário	Provisionamento de encargos trabalhistas					
						INSS Patronal	PIS	Férias	FGTS Rescisório (40% do valor de FGTS)	13º salário	FG
TOTAL											

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$)

TOTAL DESPESAS			

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R$	R$	R$	R$	R$	R$

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R$	R$	R$	R$	R$	R$

8.1. Valor total do Termo de Colaboração

8.1. Valor total do Termo de Colaboração

Valor total do Termo de Colaboração

8. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da , declaro, à Prefeitura de Pindamonhangaba - Secretaria de Educação, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.
Pindamonhangaba, ----------de ----------2022
_____

Presidente

Encaminhamos este plano de trabalho à Prefeitura de Pindamonhangaba – Secretaria de Educação, para apreciação e aprovação.

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 5ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Dia: 14/07//2022 (quinta-feira)
Horário: 9:00 hs
Reunião virtual: Plataforma Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/unq-nwfh-nmh

Pauta:

I. Leitura e aprovação de Ata;

II. Atendimento Preferencial aos Idosos nas Unidades de Saúde;

III. Financiamento de ILPIs – modo híbrido (SUS – SUAS);

IV. Informes Gerais.

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2022.
Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os Senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:
— Abrãao Lucas Maciel Sakuma
Emprego: Arquiteto
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Amanda Marcondes Pierotti
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— André Junqueira Franco de Melo
Emprego: Médico do Programa Saúde da Família (PSF)
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Andressa Paola Monteiro Foroni de Moraes
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Bruna de Andrade Lima Credidio
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Caroline Fernandes Carvalho Pedroso
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Fabiana Maria Cintra de Souza
Emprego: Biomédico Citologista
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Flávio Ricardo Cirino
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Giovana Nogueira dos Santos
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Renata Soares Lara Caldeira de Melo
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Thais Borges dos Santos de Moura
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Willielma Rejane Lins
Emprego: Assistente Social
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 01 de junho de 2022
— Fernando Lucas Couceiro Nunes Cotta
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 03 de junho de 2022
— Maria Lucia Camargo de Andrade Monteiro
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 03 de junho de 2022
— Kiara Oliveira Monteiro
Emprego: Médico Plantonista Pediatra
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 04 de junho de 2022
— Marina Pontes Hungria
Emprego: Médico Plantonista Clínico Geral
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 05 de junho de 2022
— Adriano Augusto Nascimento
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 06 de junho de 2022
— Alessandra dos Santos Abertoni Alves
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 06 de junho de 2022
— Allana Melissa de Oliveira Bispo Galvão
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 6 de junho de 2022
— Laiza Helena Silva Teixeira
Emprego: Enfermeiro
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 06 de junho de 2022
— Lucas da Silva Oliveira
Emprego: Enfermeiro
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 06 de junho de 2022
— Monique Santos de Souza Carvalho
Emprego: Fisioterapeuta
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 06 de junho de 2022
— Natalia Evelyn de Melo
Emprego: Assistente Social
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 06 de junho de 2022
— Raquel Ribeiro
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 06 de junho de 2022
— **Ana Silvia Gonçalves Albuquerque**
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 07 de junho de 2022
— Angelica Aparecida Monteiro Valentim
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 07 de junho de 2022
— Frederico Arlindo Gonçalves da Silva
Emprego: Dentista
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 07 de junho de 2022
— Mariangela Carrera Rodrigues
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 07 de junho de 2022
— Solange Fernandes Guimarães
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 07de junho de 2022
 Thais Pereira de Lima
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 07 de junho de 2022
— Thiago Leite Lemos
Emprego: Médico do Programa Saúde da Família (PSF)
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 07 de junho de 2022
— Mariana Magalhães Esteves Tudeschini
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 08 de junho de 2022
— Leonardo Gandhi Ferreira Lacerda
Emprego: Médico do Programa Saúde da Família (PSF)
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 09 de junho de 2022
— Vanessa Victorio
Emprego: Terapeuta Ocupacional
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 09 de junho de 2022
— Arissia Medeiros Varonil de Sousa
Emprego: Dentista
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 10 de junho de 2022
— Osiris Martins
Emprego: Arquiteto
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 10 de junho de 2022
— Rafael Assis Alvarenga da Silva
Emprego: Arquiteto
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 13 de junho de 2022
— Vanessa Michelle de Paiva Paixão
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 13 de junho de 2022
— Michelle da Cruz Gomes
Emprego: Assistente Social
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 14 de junho de 2022
— Tabata Alessandra da Costa Santos
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 14 de junho de 2022
— Katia Eliza Ferreira Pedro de Andrade
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 15 de junho de 2022
— Marcos Amaral Rosa
Emprego: Engenheiro
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 15 de junho de 2022
— Maria Angélica de Paiva
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 15 de junho de 2022
— Marilene Aparecida Gonçalves de Araujo
Emprego: Assistente Social
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 20 de junho de 2022
— Juliano César Izidoro
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 21 de junho de 2022
— Ilka Camargo de Morais
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 22 de junho de 2022
— Rebeca de Carvalho Rodrigues Castilho
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 22 de junho de 2022
— Denise de Bortoli Ribeiro
Emprego: Engenheiro
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 23 de junho de 2022
— Rosemar Aparecida Silva
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 24 de junho de 2022
— Tatiana Derrico Vieira
Emprego: Assistente Social
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 27 de junho de 2022
— Vanessa Polyana de Souza Bustamante
Emprego: Professor de Educação Física
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 27 de junho de 2022
— José Sergio Almeida de Souza
Emprego: Engenheiro
Investido através do Concurso Público n° 01/2019
Data de Admissão: 30 de junho de 2022
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão.

Pindamonhangaba, 07 de julho de 2022.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos
em 07 de julho de 2022.
Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos

BRASIL FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Artemirio Pereira da Costa na qualidade de Presidente em exercício do Brasil Futebol Clube, obedecendo as normas do Artigo 15 (letra e) e 18 do Estatuto, venho convocar seus membros associados desta associação, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 31 de julho de 2022, às 19:00 (Dezenove) horas em primeira chamada, e segunda chamada se for necessário às 19:30 (Dezenove e trinta) horas em nossa sede situada à Rua Minervina das Dores Oliveira n°19, Araretama. Pindamonhangaba, SP, para seguintes ordens do dia:

1- ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O Triênio 2022-2025;
2- POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS.
PINDAMONHANGABA, 12 Julho de 2022
– Artemirio Pereira da Costa -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.793, DE 12 DE JULHO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve EXONERAR a Sra. Thaylla Mayara Lopes da Fonseca do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 13 de julho de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.
Pindamonhangaba, 12 de julho de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

zeladoria

Divulgação

Equipe de Zeladoria implementou melhorias nos canteiros para futuras ações de jardinagem

Zeladoria: Entrada do Maricá e do Carangola recebem melhorias

O trabalho de zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Pindamonhangaba prossegue em ritmo acelerado. Na última semana, as ações aconteceram na entrada dos bairros Maricá e Carangola, onde foram realizadas melhorias nos canteiros para ações futuras de jardinagem.

"Estamos levando esse trabalho para todos os bairros da cidade, melhorando os acessos, urbanizando espaços públicos, pintando as guias, organizando os passeios públicos para passagem dos pedestres. Quero agradecer todo empenho dos nossos servidores públicos", afirmou o secretário da pasta, vice-prefeito Ricardo Piorino.

Segundo Piorino, a ação também visa motivar nossa população para cuidar da sua calçada, da frente do seu imóvel, mantendo-os os espaços limpos e organizados.

O Departamento de Limpeza Pública tem se esforçado para atender os espaços públicos, porém a limpeza e poda de mato nas calçadas e frente dos imóveis é responsabilidade do munícipe.

Segundo o artigo 25 do Código de Posturas, os moradores são responsáveis pela manutenção e limpeza de sua calçada, guia e sarjeta. Vale observar que o artigo 32 determina que todo proprietário de imóvel (casa ou terreno) deve mantê-lo limpo. Já o artigo 116 fixa que os proprietários são obrigados a construir ou reformar a calçada do mesmo e o artigo 117 estipula a obrigatoriedade de construir muro